



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI N.º 080/2025

**Senhor Presidente,
Senhores e Senhoras Vereadores**

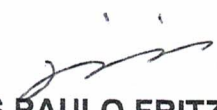
O Projeto de Lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa tem o objetivo de denominar via municipal, homenageando o Sr. Osvaldo Griebeler, um importante morador de nossa cidade.

Nascido em 25 de julho de 1934, em São Vendelino, o Sr. Osvaldo Griebeler era de profissão agricultor. Casou-se com Maria Imelda Ludvig em 21 de agosto de 1958. O Sr. Osvaldo e a Sra. Imelda tiveram 09 filhos, todos nascidos nesta terra.

No ano em que chegou a energia elétrica na Linha Griebeler, desceram e construíram a casa para a família nas terras do Sr. Celso Hoffelder, que foi adquirida como propriedade da família e ali o casal permaneceu até o final de suas vidas.

Contando com o apoio desta Egrégia Câmara, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 080/2025

DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

DENOMINA RUA DO MUNICÍPIO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º A via municipal constante no mapa anexo fica denominada de "Rua Osvaldo Griebeler".

Art. 2º O mapa com a localização da via denominada no art. 1º, bem como a breve biografia constante na exposição de motivos e o histórico em anexo passarão a fazer parte integrante da presente Lei como se nela transcritos estivessem.

Art. 3º A via municipal denominada a partir desta Lei tem início em 29º 23' 14,40"S (latitude) e 51º 21' 34,19"O (longitude) e fim em 29º 23' 16,76"S (latitude) e 51º 21' 13,85"O (longitude).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2025.


RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Histórico

Osvaldo Griebeler (falecido) CPF 026.329.500-15 nascido em 25 de julho de 1934 em São Vendelino, profissão agricultor, casado com Maria Imelda Ludwig (falecida) nascida na cidade de Feliz em 4 de fevereiro de 1935, profissão doméstica. Casaram-se em 21 de agosto de 1958, as terras onde moravam foram compradas de seu pai José Griebeler nascido em 11 de março de 1907 neste mesmo local.

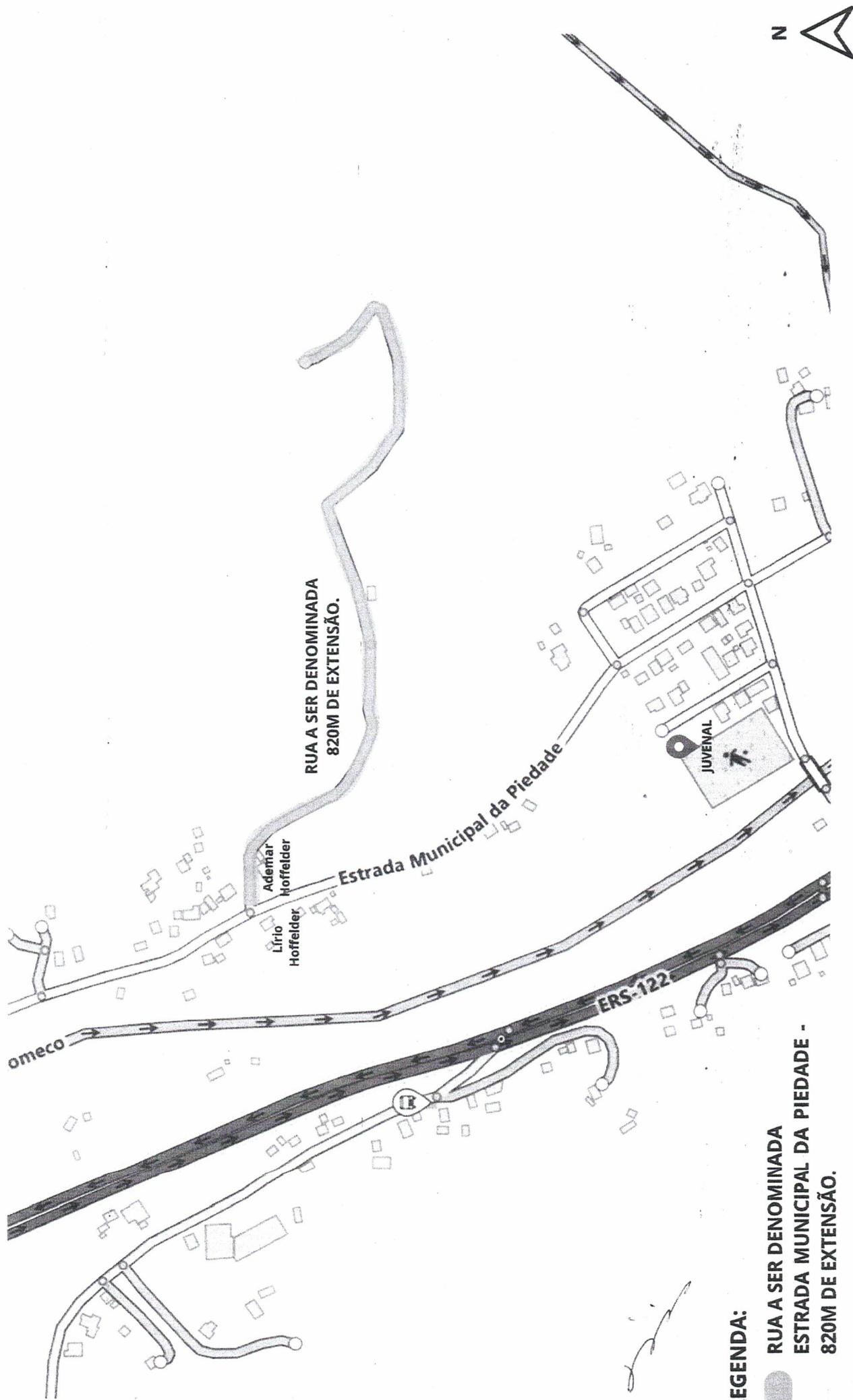
Lá, Osvaldo e Maria Imelda tiveram 9 filhos, todos nascidos nesta terra. No ano que chegou a energia elétrica na Linha Griebeler, desceram e construíram a casa para a família nas terras de Celso Hoffelder que foi adquirida como propriedade da família - 2500 metros, ali o casal permaneceu até o fim de suas vidas. As terras foram herdadas pelos 9 filhos, cada um com a sua parte igualmente divididas, todas possuem escrituras. Nos dias de hoje, uma das partes das terras foi vendida para Luis Capelleti de Caxias do Sul, também possui propriedades o Itamar Vieira e Eloir Fagundes.

Os demais filhos e netos da família, aguardam a energia elétrica para realizar construções futuras afim de manter a história da família Griebeler em São Vendelino. Gostaríamos que o nome da rua fosse em homenagem ao Osvaldo Griebeler

São Vendelino, 29 de outubro de 2025.

Família Griebeler.





LEGENDA:

● RUA A SER DENOMINADA

■ ESTRADA MUNICIPAL DA PIEDADE -
820M DE EXTENSÃO.

Estrada Municipal da Piedade - 820m de extensão.

A estrada tem início junto à Estrada Municipal da Piedade, nas coordenadas Lat -29.387288° e Long -51.359543°, estendendo-se por um trajeto de 820 metros até as coordenadas Lat -29.387949° e Long -51.353905°. De acordo com o Plano Diretor de São Vendelino, Anexo III - Perfis Viários Rurais e Urbanos, a via é classificada como estrada secundária, enquadrada como parâmetro exceção, com largura total mínima de 8 metros.